

BOLETIM INFORMATIVO DO

CCAC



**Sumário do Relatório de Actividades do  
Comissariado contra a Corrupção de 2013**

**Proposta de Lei sobre o regime de prevenção e  
repressão dos actos de corrupção no comércio  
externo aprovada na generalidade pela Assembleia  
Legislativa**

**Alunos participantes partilham impressões sobre as  
suas obras no concurso de criação de contos alusivos  
à integridade**

**A Provedoria de Justiça:  
O que é? O que faz? Como faz?**

# Preâmbulo

O tempo não pára. Num abrir e fechar de olhos, comemora-se este ano já o 15.º aniversário do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, no qual vamos receber o quarto Governo da RAEM. Começos e recomeços, mudanças e transformações, são ciclos da história humana.

O 4.º Chefe do Executivo da RAEM, Chui Sai On, aquando da sua candidatura, indicou no seu programa político eleitoral o seguinte:

*“O reforço da integridade e do papel fiscalizador da auditoria representa não só uma exigência do progresso, mas também uma garantia fundamental para o bom funcionamento do Governo. Nos próximos cinco anos, continuaremos a prestar atenção à construção de uma sociedade incorrupta, reforçando a edificação de um governo íntegro, justo, transparente e imparcial ao serviço da comunidade. Potenciaremos o papel de fiscalização do Comissariado contra a Corrupção e do Comissariado da Auditoria, em articulação com a supervisão efectuada pelo órgão legislativo, e adoptando uma atitude receptiva à supervisão pela população e pela comunicação social relativamente à governação, de forma a acelerar o desenvolvimento do ordenamento jurídico e garantir a justiça e a integridade do Governo da RAEM.”*

A raiz da corrupção reside na falta de fiscalização e de controlo dos poderes. Tendo como objectivo assegurar a estabilidade política e a segurança pública do país a longo prazo, foi tomada, nos últimos anos, no Interior da China, uma posição firme no combate à corrupção, acompanhada do reforço da gestão de altos quadros e da construção de um sistema íntegro. Acredita-se que este fenómeno vai inspirar a RAEM na implementação de boas práticas de governação com um bom quadro legal.

“Um desenvolvimento sustentável e contínuo depende de bons alicerces”. Para assegurar a actuação da Administração Pública de acordo com a lei, a prioridade consiste em estabelecer mecanismos para garantir a integridade do funcionamento e ter uma equipa de funcionários públicos incorruptíveis e de alta eficácia, fomentando assim uma cultura positiva no âmbito da gestão e administração pública. Os bons exemplos vêm de cima.

Segundo uma conhecida obra “*Shangshu*” (livro que desenvolve a filosofia do confucionismo): “Ser meticuloso é um factor fundamental para se conseguir o sucesso”. Na prática, não se podem ignorar os pormenores e deve-se prevenir sempre a possibilidade de surgirem situações imprevisíveis, bem como corrigir atempadamente os erros. Por exemplo, relativamente a um trabalhador da Administração que seja suspeito de ter cometido um crime no desempenho das suas funções, tal facto não deve ser ignorado, mas pelo contrário, devem ser aplicadas as medidas cautelares de acordo com a lei como suspensão preventiva de funções ou mudança do posto de trabalho, de modo a assegurar a prossecução do interesse público e a defender a reputação do Governo, não se devendo ocultar tal tipo de problemas. Se um trabalhador da Administração comete qualquer irregularidade, não se deve agir de forma a encobri-lo, pelo contrário, deve-se instruir processo disciplinar e aplicar sanções de acordo com a lei; e quando alguém aplicar erradamente a lei, uma vez tomado conhecimento do facto, não se deve recorrer a discursos desculpabilizantes para ocultar os erros cometidos, mas sim reconhecê-los e tomar atempadamente medidas positivas de forma a reparar injustiças e prejuízos causados à população.

Uma entidade fiscalizadora desempenha o seu papel de forma imparcial, sabendo-se que os seus relatórios e as suas recomendações são fruto de investigações profundas e de análises objectivas, para garantir que, de futuro, os serviços públicos actuem de acordo com a lei, assegurando a justiça social.

Um ambiente íntegro reforça a união e este contribui para o sucesso. O Governo tem por natureza a missão de promover o desenvolvimento social em prol do bem estar da população. Uma entidade fiscalizadora tem de se empenhar no estabelecimento de mecanismos para assegurar a integridade porque estamos cientes que para se estabelecer, a longo prazo, a estabilidade social, é importante que se tenha mecanismos eficazes e uma equipa de funcionários públicos íntegros e incorruptíveis, para além de deverem ser altamente competentes. Ter um posicionamento claro, saber como gerir a elasticidade organizacional bem como respeitar a legalidade e a razoabilidade são princípios fundamentais para a reforma de qualquer sistema.

Segundo o filósofo confucionista Xunzi: “Não se deixa de lutar mesmo em situações difíceis”. E segundo o pensador Liang Qichao: “A responsabilidade traz sacrifícios, mas depois, deixa a alegria e o sentimento de ter valido a pena”.

Setembro de 2014.

**O Comissário contra a Corrupção  
Fong Man Chong**

## **BOLETIM INFORMATIVO DO CCAC**

N.º 08/09 - Novembro de 2014 (N.º 1 de 2014)

Edição: Comissariado contra a Corrupção, RAEM

Coordenação: Comissariado contra a Corrupção, RAEM

Design e arranjo gráfico: Departamento de Relações Comunitárias do CCAC

Tiragem: 2.000 exemplares

Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro  
Golden Dragon, 17.º andar, Macau

Tel: (853) 2832 6300

Fax: (853) 2836 2336

<http://www.ccac.org.mo>

Sugestões e pedidos de aquisição do Boletim Informativo do CCAC devem ser dirigidos ao Comissariado contra a Corrupção - Departamento de Relações Comunitárias

Impressão: Tipografia Vitória

## Sumário do Relatório de Actividades do Comissariado contra a Corrupção de 2013



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, entregando ao Chefe do Executivo, Chui Sai On, o Relatório de Actividades do CCAC de 2013

Em conformidade com o artigo 15.º da Lei n.º 10/2000 (Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), o Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, apresentou ao Chefe do Executivo, Chui Sai On, em Março de 2014, o Relatório de Actividades do Comissariado contra a Corrupção de 2013.

O Relatório inclui a relação dos vários trabalhos realizados no âmbito das atribuições do CCAC, nomeadamente a situação geral de tratamento dos processos, os trabalhos contra a corrupção, da provedoria de justiça, de declaração de bens patrimoniais e interesses e de sensibilização sobre o sentido da integridade levados a cabo pelo CCAC em 2013. A par disso, no Relatório ainda há um capítulo sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CCAC no âmbito das eleições para 5.ª Assembleia Legislativa, incluindo a investigação da corrupção eleitoral, a divulgação e promoção de umas eleições limpas, bem como uma análise e reflexão sobre estas eleições legislativas.

Para além disso, várias recomendações emitidas e relatórios de investigação concluídos em 2013 foram inseridos no presente Relatório, incluindo os seguintes: "Relatório de investigação e propostas em relação à queixa sobre o acordo de cooperação celebrado entre a TV Cabo Macau, S.A. e os fornecedores do serviço de antena comum, bem como sobre a execução do acórdão do Tribunal de Segunda Instância", "Segundo relatório sobre a análise efectuada à queixa relacionada com a omissão administrativa e às respectivas diligências para fiscalizar a atribuição de apoio financeiro pelos Serviços Públicos a associações/indivíduos", "Relatório de investigação e análise sobre uma queixa relacionada com a Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros", "Relatório de Investigação sobre os fundamentos da cessação da comissão de serviço do Segundo-Comandante do Corpo de Bombeiros e a respectiva queixa" e "Análise e conclusão sobre a resposta dada pelo Secretário para a Segurança em relação ao 'Relatório de investigação sobre os fundamentos da cessação da comissão de serviço do Segundo-Comandante do Corpo de Bombeiros e a respectiva queixa'", entre outros.

Segue-se o sumário do Relatório de Actividades:

### Situação geral de tratamento dos processos:

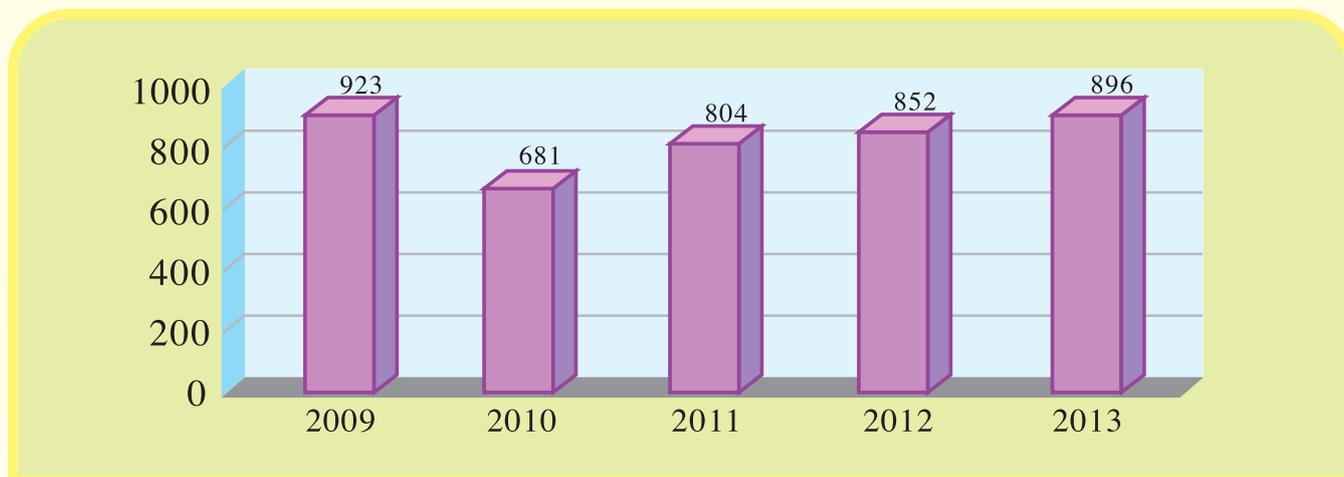
Em 2013, o CCAC recebeu um total de 896 casos (somados os 627 casos transitados de 2012 ou reabertos em 2013, os casos tratados no ano de 2013 totalizam os 1.523). Foram instruídos 782 processos, sendo 292 os casos de natureza criminal e 604 os casos de natureza administrativa.

Na área do combate à corrupção, foram dados como findos 236 processos, dos quais alguns foram encaminhados para o Ministério Público e outros arquivados. No âmbito da Provedoria de Justiça, os casos tratados no ano de 2013 totalizam os 959 (os casos recebidos em 2013 somando os 355 casos transitados de 2012 ou reabertos em 2013), dos quais, 510 foram dados por concluídos e arquivados.

De entre os 896 casos registados em 2013, 484 casos foram apresentados com identificação do queixoso ou com a disponibilização

de contactos para prestação de informações adicionais, o que é mais da metade do total dos casos recebidos. O CCAC recebeu ainda, em 2013, 1.304 pedidos de consulta sobre diferentes matérias.

### EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE QUEIXAS RECEBIDAS ENTRE 2009 E 2013



#### Combate à corrupção:

Durante o ano de 2013, foram registados 481 casos de incidência criminal. Destes, 264 reuniram condições para serem tratados. Juntando os 92 casos transitados do ano anterior, totalizaram-se 356 casos. Destes, foram dados como findos 236 processos – alguns foram encaminhados para o Ministério Público enquanto outros arquivados. Dos casos preliminarmente investigados, 194 foram instruídos, sendo o número registado semelhante ao ano de 2012, e destes, 98 casos foram preliminarmente investigados no sector privado. Para além disso, no decorrer das eleições para a 5.ª Assembleia Legislativa de 2013, foram recebidas 434 queixas e denúncias através da linha aberta contra a corrupção eleitoral e 213 destas estiveram relacionadas com as eleições. Na véspera das eleições, dois indivíduos foram detidos pelo CCAC, sendo um funcionário de uma associação e outro cidadão, que terão prometido a oferta de vantagens para influenciar o sentido de voto dos eleitores. O caso foi encaminhado para o Ministério Público.

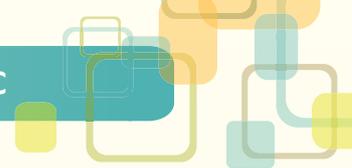
#### Provedoria de Justiça:

Em 2013, no âmbito da Provedoria de Justiça, os casos tratados totalizaram 959 (604 foram recebidos em 2013) e os pedidos de consulta recebidos totalizaram 525. Os casos neste âmbito mais frequentes em 2013 continuam a estar relacionados com o regime da função pública, as infracções à legislação rodoviária, obras ilegais, assuntos municipais e conflitos laborais. É de notar que os pedidos de informação relativos a assuntos de tráfego, obras ilegais e matéria relacionada com a competência do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais registaram uma ligeira tendência crescente.

#### Actividades de sensibilização e relações comunitárias:

Em 2013, o CCAC continuou a desenvolver os trabalhos de sensibilização para obter o apoio de diversos sectores sociais para a construção de uma sociedade íntegra. No ano em análise, foram realizadas 410 sessões de palestras e colóquios com vários temas, contando com a participação de 25.942 pessoas. Os destinatários incluíram, principalmente, funcionários públicos, trabalhadores de entidades privadas, cidadãos, jovens e alunos do ensino primário e secundário.

No âmbito das eleições para a 5.ª Assembleia Legislativa, o CCAC desenvolveu uma série de actividades para a sensibilização e promoção de umas eleições limpas, incluindo a realização de 44 sessões de palestras com temas específicos sobre eleições íntegras e peças de teatro, com a participação de 5.566 pessoas. Para além disso, organizou ainda um concurso de concepção de *slogan*, espectáculos de variedades ao ar livre, uma exposição itinerante comunitária e escolar. A par disso, o CCAC utilizou uma aplicação de telemóvel (App) e vários meios de comunicação, promovendo o sentido de umas eleições limpas junto da sociedade.



## Proposta de Lei sobre o regime de prevenção e repressão dos actos de corrupção no comércio externo aprovada na generalidade pela Assembleia Legislativa

Tendo em conta a intensificação e aumento gradual de intercâmbio e cooperação bem como a tendência de vulgarização de actividades transregionais e transgovernamentais, a Região Administrativa Especial de Macau tem a responsabilidade de cumprir com a maior rapidez possível os deveres previstos no artigo 16.º da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, assegurando o normal exercício das actividades de comércio externo e o trabalho de prevenção e combate dos actos de corrupção. Pretende-se com esta oportunidade estabelecer o regime geral da punição dos actos de corrupção no comércio externo, colmatando lacunas no domínio do respectivo regime da RAEM.



Apresentação da Proposta de Lei pelo Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, na Assembleia Legislativa

Pelo exposto, o Governo da RAEM apresentou à Assembleia Legislativa uma Proposta de Lei sobre o regime de prevenção e repressão dos actos de corrupção no comércio externo, que irá regular não apenas os actos de corrupção de funcionários públicos estrangeiros e de funcionários de organizações internacionais públicas mas também os actos de corrupção de funcionários de organizações públicas do Interior da China, Hong Kong e Taiwan de forma a aperfeiçoar o regime penal da RAEM. Após a legislação, a RAEM irá ter jurisdição em relação ao agente do crime de corrupção activa. À semelhança de outros diplomas da RAEM de combate à corrupção, a presente proposta de lei confere expressamente ao Comissariado contra a Corrupção atribuições de investigação da matéria por ela regulada.

Para além disso, a Proposta de Lei define claramente o conceito de “funcionário de organização internacional pública” e de “funcionário público do exterior da RAEM”. Tomada como referência a teoria actualmente adoptada pela RAEM para a corrupção activa, são determinados os elementos constitutivos do tipo de crime, no intuito de assegurar a harmonização das normas internacionais com o sistema normativo penal da RAEM. A Proposta de Lei foi aprovada na generalidade pela Assembleia Legislativa em 30 de Junho.



## CCAC divulga três relatórios de investigação apelando o aperfeiçoamento ou rectificação de actos administrativos pelos serviços públicos

O CCAC tem continuado a fiscalizar a legalidade e a razoabilidade de procedimentos administrativos dos serviços públicos nos termos da Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau. O CCAC concluiu, no segundo semestre de 2013, a elaboração do “Relatório de investigação e análise sobre uma queixa relacionada com a Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros”, do “Relatório sobre a análise efectuada à queixa relacionada com a omissão administrativa e às respectivas diligências para fiscalizar a atribuição de apoio financeiro pelos Serviços Públicos a associações/ indivíduos” e do “Relatório de investigação sobre os fundamentos da cessação da comissão de serviço do Segundo-Comandante do Corpo de Bombeiros e a respectiva queixa”, que foram divulgados ao público. O texto integral dos referidos relatórios encontra-se já disponível para conhecimento público na página electrónica do CCAC ([www.ccac.org.mo](http://www.ccac.org.mo)).

Segue-se o sumário dos respectivos relatórios:

### “Relatório de investigação e análise sobre uma queixa relacionada com a Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros”

O CCAC recebeu, em Maio de 2013, uma queixa relacionada com o serviço de autocarros públicos, segundo a qual existem muitas irregularidades, situação que deu origem à intervenção do CCAC para a sua investigação. Posteriormente, tendo a Sociedade de Transportes Públicos Reolian, S.A. apresentado subitamente um pedido de falência junto do Tribunal de Primeira Instância, tornou-se necessário o CCAC, no pressuposto de não afectar as outras diligências que estavam ainda em curso, publicar o relatório de análise sobre questões relacionadas com o actual serviço de autocarros públicos, designadamente o modelo de exploração, a concessão de serviço bem como o conteúdo dos contratos celebrados.

Após investigação e análise efectuada pelo CCAC, foram detectadas algumas ilegalidades muito óbvias no tratamento da questão relacionada com o actual serviço de autocarros públicos por parte da Direcção dos Serviços dos Assuntos de Tráfego e o problema aqui aflorado reside na errada aplicação dos regimes jurídicos que deu origem aos vícios verificados nos contratos celebrados que violam manifestamente a lei, para além se não corresponder ao objectivo da prossecução do interesse público, permitindo assim a “exploração ilegal da actividade” por parte das três operadoras de autocarros, sem “concessão” e respectivos contratos de concessão para aqueles efeitos. Por outro lado, foram ainda detectados problemas como a definição ilegal sobre a matéria de isenção fiscal, a falta de clarificação sobre a questão da reversão dos bens afectos à concessão, a ilegalidade da actualização das tarifas pagas às operadoras do serviço durante a vigência do contrato, a cláusula de exclusão da responsabilidade em violação da legislação aplicável e a não publicação, nos termos da lei, do texto integral do contrato no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, entre outros.

O CCAC entende que o Governo deve tomar, de forma atempada, medidas de rectificação para suprir tais ilegalidades através das seguintes formas: tendo em vista a prossecução dos interesses públicos e recorrendo a uma das cláusulas contratuais, rescindir o contrato; transformar o “contrato de prestação de serviços” em “contrato de concessão” através do mecanismo consagrado no Código Civil, mantendo as cláusulas que podem ser mantidas e, ao mesmo tempo, introduzindo outras que se entendam necessárias para suprir conteúdos em falta, de acordo com as “Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos”; ou promover nova negociação com os outorgantes e celebrar um novo contrato de concessão, ficando este contrato obrigado ao cabal cumprimento da legislação aplicável.

FLORINDA CHAN E LAU SI IO PROMETEM CORRIGIR “PROBLEMAS TÉCNICO-JURÍDICOS”

### Governo revê contratos de autocarros

Já foi divulgado o resultado da análise dos gabinetes de Florinda Chan e Lau Si Io ao relatório do Comissariado Contra a Corrupção, concluindo que vão ser corrigidos os problemas técnico-jurídicos nos contratos com as operadoras de autocarros.

N um comunicado divulgado ontem à noite pelo Gabinete de Comunicação Social, o Governo afirma que os Secretários para a Administração e Justiça e para os Transportes e Obras Públicas concluíram um projecto de análise ao relatório apresentado pelo Comissariado Contra a Corrupção (CCAC). Nesse sentido, o Governo, “in condições de assegurar os serviços públicos de autocarros, irá corrigir os problemas técnico-jurídicos existentes nos actuais contratos do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros e aperfeiçoar o novo modelo de serviços de autocarros”.

“Depois de uma análise profunda” dos gabinetes de Florinda Chan e Lau Si Io ao entendimento do CCAC sobre a concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros do Comissariado contra a Corrupção, “foi considerado que a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, quando promover o novo modelo de serviço de autocarros, não terá esboçado o regime jurídico adequado, procurando aplicar o regime jurídico de prestação de serviços”.

No comunicado, o Executivo admite que a escolha do modelo de prestação de serviços afectou a validade dos contratos de serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros assinados com as três operadoras.



vícios de passageiros assinados com as três operadoras.

É de esperar, por isso, que sejam seguidas as indicações do CCAC e celebrados novos contratos jurídicos com uma natureza diferente de que No comunicado, não há qualquer referência / do Governo para estas diligências.

### Novo modelo de autocarros é ilegal



vícios de passageiros assinados com as três operadoras.

É de esperar, por isso, que sejam seguidas as indicações do CCAC e celebrados novos contratos jurídicos com uma natureza diferente de que No comunicado, não há qualquer referência / do Governo para estas diligências.

O Chefe do Executivo deu de imediato indicações à Secretária para a Administração e Justiça e ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas para tomarem o mais breve possível medidas de rectificação para suprir os problemas detectados.

## **“Relatório sobre a análise efectuada à queixa relacionada com a omissão administrativa e às respectivas diligências para fiscalizar a atribuição de apoio financeiro pelos Serviços Públicos a associações/indivíduos”**

Relativamente à queixa alegando a existência de uma omissão administrativa, por parte do Governo da RAEM, no que se refere à concretização do previsto no disposto no artigo 19.º da Lei n.º 2/99/M, de 9 de Agosto, ou seja, não foi fixado, anualmente, um valor para efeito de publicação das contas na imprensa local no prazo de um mês por parte das associações que beneficiem de subsídios de entidades públicas em montante superior àquele valor.

Após análise, o CCAC entende que a questão mais importante não é o cumprimento ou não do artigo 19.º da Lei n.º 2/99/M, mas sim a necessidade de se proceder a uma revisão global de todo o regime de atribuição de apoios financeiros por entidades públicas a associações e indivíduos.

No relatório, o CCAC referiu que se registou nos últimos anos um significativo crescimento do valor dos apoios financeiros atribuídos pelo Governo às associações. Este facto é muito evidente quando se verifica o valor dos subsídios anuais atribuídos pela Fundação Macau. Da análise das informações obtidas através das queixas recebidas, resulta que os cidadãos têm várias dúvidas sobre os apoios financeiros atribuídos a associações/indivíduos por parte dos serviços públicos, em particular no que respeita aos apoios financeiros atribuídos pela Fundação Macau. As dúvidas incidem sobre a gestão e aplicação efectiva dos fundos públicos, o tipo de benefícios sociais e a verificação eventual de injustiças na sociedade.

O CCAC considerou que agora é o momento oportuno para fazer uma revisão e análise global sobre o papel da Fundação Macau, no intuito de colaborar com o desenvolvimento das políticas do Governo relativas à atribuição de apoios financeiros a associações e indivíduos. O Governo, por sua vez, afirmou que tem acompanhado de perto os problemas existentes por forma a prever as possíveis consequências que poderão verificar-se futuramente na sociedade. O Chefe do Executivo afirmou também que é necessário realizar uma análise profunda, global e objectiva sobre o regime actual de atribuição de apoios financeiros, nomeadamente através da revisão da legislação e dos regimes que se encontrem desactualizados. Para além disso, o Chefe do Executivo concordou igualmente com a elaboração de novas regras sobre a publicação de contas por parte das associações beneficiárias, segundo a orientação do artigo 19.º da Lei n.º 2/99/M. Em relação a esta matéria, o Chefe do Executivo determinou ao CCAC a entrega de uma proposta sob a forma de relatório.

O CCAC está neste momento a estudar propostas de solução: por um lado, as associações/indivíduos beneficiários que obtêm um determinado valor de subsídios têm de publicar as respectivas contas; por outro lado, faz-se uma apreciação global dos procedimentos, forma, critérios e da fiscalização do regime actual de atribuição de apoios financeiros, procurando garantir que não se verifique o abuso de recursos públicos e evitar casos de injustiça social.

## **“Relatório de investigação sobre os fundamentos da cessação da comissão de serviço do Segundo-Comandante do Corpo de Bombeiros e a respectiva queixa”**

O CCAC concluiu, em 2012, o “Relatório de investigação sobre os fundamentos da cessação da comissão de serviço do Segundo-Comandante do Corpo de Bombeiros e a respectiva queixa”. No entanto, segundo a resposta dada pelo Gabinete do Secretário para a Segurança em relação ao dito relatório (adiante designada por Resposta), entende-se que “não convém instaurar um processo disciplinar contra o Comandante do Corpo de Bombeiros (CB) pela irregularidade ou falta verificada na sua conduta”. Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea 13) do artigo 4.º da Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau, o CCAC procedeu à análise da aludida Resposta.

O CCAC considera que a Resposta do Gabinete do Secretário para a Segurança não apresenta suficiente fundamentação. Para além disso, foram ainda recebidas, pelo CCAC, algumas queixas sobre a gestão e o funcionamento do CB. O CCAC está convicto que os problemas indicados no respectivo relatório não foram ainda completamente resolvidos, assim, podem os mesmos continuar a impedir o normal funcionamento do Serviço, impedindo que aquele Serviço actue dentro das suas atribuições nos termos da lei e em respeito pelos procedimentos legais.

O CCAC decidiu, em prol do interesse público, publicar o Relatório sobre o Comandante do CB e a gestão e o funcionamento do CB, bem como a Resposta dada pelo Secretário para a Segurança em relação ao mesmo e, simultaneamente, tornar pública a posição do CCAC sobre o assunto com vista a que a entidade tutelar consiga resolver em concreto os vários problemas actualmente existentes no CB.





acesso à informação pela população, o CCAC lançou a aplicação de telemóvel “Posto de Informação sobre Eleições Limpas” com vista a facilitar o acesso atempado e imediato a notícias e informações sobre umas eleições íntegras.



Realização de várias palestras sobre umas eleições íntegras



Divulgação de umas eleições íntegras com anúncio televisivo

## Actividades ao ar livre da série de acções promocionais sob o tema “Todos juntos para umas eleições íntegras”



Participação de um número significativo de cidadãos para apoiar umas eleições íntegras

Para promover a integridade das eleições para a 5.ª Assembleia Legislativa, o CCAC realizou, em Agosto de 2013, três espectáculos de variedades ao ar livre sob o tema “Todos juntos para umas eleições íntegras”, no Jardim Lok leong do Fai Chi Kei, junto ao Jardim da Cidade das Flores da Taipa e no Jardim do Mercado do Iao Hon, respectivamente. Com estas três actividades pretendeu-se desenvolver campanhas de sensibilização directa junto dos cidadãos, por meio de espectáculos ao vivo, tendas de jogos didácticos e painéis expositivos, de forma a despertar a atenção da comunidade para as eleições íntegras. Um número significativo de cidadãos esteve presente nos eventos, acolhendo positivamente esta iniciativa.

O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, o Adjunto do Comissário, Kuan Kun Hong, e o Chefe do Gabinete do Comissário, Sam Vai Keong, participaram nos eventos acima referidos, apelando à população em geral para apoiar umas eleições íntegras.

Na última actividade promocional realizada no Iao Hon, Fong Man Chong apontou que quaisquer actos de ilegalidade, irregularidade, bem como de corrupção eleitoral, não serão tolerados, uma vez que esses actos podem colocar em causa o estado de direito da Região Administrativa Especial de Macau e prejudicar os interesses da sociedade. Na área do combate à corrupção eleitoral, o CCAC tomará uma posição de firmeza quer na aplicação rigorosa da lei quer na investigação desses eventuais casos. Além disso, o Comissário referiu que o sucesso de umas eleições íntegras depende da nossa consciência cívica e do nosso respeito pelo cumprimento das leis. Para além da execução das funções por parte do CCAC, é indispensável o apoio e a participação activa dos cidadãos. O mesmo dirigente esperou que os eleitores estejam cientes, conscientes, e sejam independentes, não se deixando influenciar por vantagens indevidas que respeitem o seu direito de voto para escolherem as pessoas certas. Fong Man Chong apelou ainda às listas de candidatura para cumprirem rigorosamente as disposições da lei e respeitarem a integridade, a imparcialidade, a justiça e a transparência do regime eleitoral quando participarem nas actividades eleitorais, com vista a assegurarem, em conjunto, os valores fundamentais da nossa sociedade.



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, discursando.

Realizou-se também no evento o cerimónia de lançamento do livro “Promover uma concorrência leal”. O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, ofereceu a Chan Im Wa, famosa escritora local, que ajudou na edição e coordenação dos textos seleccionados para a publicação acima referida. Considerando as eleições para a 5.ª Assembleia Legislativa da RAEM, o CCAC publicou de propósito este livro, que é uma compilação

de textos sob o tema de “Concorrência leal”, redigido por 22 escritores e personalidades de reconhecido mérito no sector de educação e cultura. O livro aborda a importância de justiça e imparcialidade em ambiente concorrencial, eleições, vida quotidiana e cumprimento da lei. O CCAC espera que os jovens, ao ler o livro, possam reflectir sobre a importância da concorrência leal, da integridade e do cumprimento da lei, no desenvolvimento saudável da sociedade, dando o seu apoio para umas eleições íntegras.

Para além disso, as acções promocionais sobre uma eleições limpas que têm vindo a ser promovidas pelo CCAC têm sido apoiadas por várias entidades locais, incluindo a Companhia de Electricidade de Macau, a Companhia de Telecomunicações de Macau, o Banco da China Sucursal de Macau, o Banco Industrial e Comercial da China (Macau), o Banco Tai Fung, o Banco Weng Hang e o Grupo de Voluntários para uma Sociedade Limpa que têm contribuído de forma significativa para a divulgação de informações sobre umas eleições limpas. Para agradecer esse contributo, o CCAC aproveitou a ocasião para oferecer lembranças às referidas instituições e grupo, prestando, dessa forma, o reconhecimento público pela responsabilidade social que demonstraram em prol da promoção da cultura eleitoral de Macau.



Fong Man Chong oferecendo o livro “Promover uma concorrência leal” à coordenadora da sua edição, Chan Im Wa



Aquisição do novo livro pelos cidadãos

## Concurso para concepção de slogan – “Defendemos eleições limpas”

Tendo como objectivo divulgar a importância das eleições limpas junto dos cidadãos, o CCAC organizou ainda um Concurso para concepção de *slogan* – “Defendemos eleições limpas”. Com uma participação activa dos cidadãos, o CCAC recebeu 1.700 trabalhos criados por 886 participantes. A cerimónia de entrega de prémios foi realizada, em Agosto de 2013, durante do evento subordinado ao tema “Todos juntos para umas eleições limpas” em Lok leong.

O júri do concurso foi composto pelo Presidente da Direcção da Associação dos Escritores de Macau, Doutor Lei Kun Teng; pela escritora Tong Mui Siu; pela produtora de programas televisivos Kong Wai Fan; pela professora assistente do Departamento de Chinês da Universidade de Macau, Doutora Tam Mei Leng; e pela representante do CCAC, Ao Man Wa. O júri avaliou os trabalhos e considerou que os participantes apresentaram *slogans* de qualidade, dos quais alguns são excelentes pela criatividade e pela transmissão de mensagens de umas eleições limpas. O CCAC esperou que os participantes pudessem pensar e reflectir de forma mais profunda sobre o tema ao longo do processo da concepção do trabalho.



Júri do concurso e representante do CCAC



Adjunto do Comissário, Kuan Kun Hong, entregando prémios aos premiados

## Aperfeiçoamento do regime jurídico para combater efectivamente a corrupção eleitoral

Com a experiência adquirida no combate à corrupção eleitoral e com as condições existentes e os recursos disponíveis, o CCAC enviou todos os esforços para combater quaisquer actos ilícitos e irregulares nas eleições para a 5ª Assembleia Legislativa, tendo conseguido intervir atempadamente, assegurando a regularidade das acções encetadas pelas listas candidatas. No entanto, face ao desenvolvimento da sociedade, talvez a lei eleitoral vigente não seja suficiente para regular com êxito as relações entre os candidatos e as associações, as acções praticadas pelas listas de candidatura no período da propaganda eleitoral e no dia de reflexão, bem como as plataformas informáticas e a Internet, aumentando assim as dificuldades na execução da lei por parte da entidade fiscalizadora.

Na opinião do Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, tendo em consideração os meios sofisticados empregados pelas listas de candidatura e a relativa desactualização do regime jurídico, é recomendável que se proceda à revisão da lei eleitoral vigente para combater eficazmente os actos ilegais e irregulares praticados no âmbito da corrupção eleitoral. Tal revisão poderá, por um lado, clarificar a lei de forma a ser melhor compreendida pelas listas de candidatura, e por outro, facilitar a actuação da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, do CCAC e das autoridades policiais. Neste sentido, apresentam-se as seguintes sugestões de revisão:

- (1) Perante a prática de crime de corrupção eleitoral por parte de lista de candidatura, esta deverá assumir determinadas consequências jurídicas, incluindo a desqualificação do candidato eleito;
- (2) Dever-se-á considerar eliminar a imunidade criminal que os delegados das candidaturas gozam durante o período de eleições;
- (3) Dever-se-á resolver o problema relacionado com o longo período que medeia entre o reconhecimento das comissões de candidatura e o início da propaganda eleitoral;
- (4) Dever-se-á tomar em consideração as experiências de países mais avançados, estabelecendo-se um “período experimental”. Após o reconhecimento de comissões de candidatura, as mesmas comissões deverão ser permitidas, em condições especiais, a divulgar informações eleitorais junto das associações a que os candidatos pertencem (mas não junto da sociedade em geral);
- (5) Dever-se-á rever a proibição de propaganda eleitoral no dia da votação, prevendo-se que as listas de candidatura possam realizar actos de campanha eleitoral, dentro de certos limites, fora de determinada área das assembleias de voto.

O CCAC está ciente que a lei eleitoral deve acompanhar a realidade social e que o desenvolvimento saudável da cultura eleitoral de Macau depende bastante do apoio e da colaboração activa da população. Se os eleitores souberem dizer “não” à corrupção eleitoral, o ambiente social irá certamente sofrer mudanças francamente positiva.

HÁ PROBLEMAS E IRREGULARIDADES QUE TÊM DE SER COMBATIDAS, DIZ VÍSCIO FONG

### Defendida revisão da Lei Eleitoral

O Comissário Contra a Corrupção defendeu ontem uma “revisão em actualização” da Lei Eleitoral que permita um melhor combate à corrupção numa sociedade mais evoluída. Algumas candidaturas recorrem a trabalhadores não residentes para apoio de voto nas suas listas, revelou Florinda Chan. Prefere esperar por relatório após as eleições mas admite aperfeiçoamentos

A sociedade está em evolução diariamente e, neste contexto, uma actualização da Lei Eleitoral é necessária, não que actualmente não seja possível combater a corrupção, mas porque há a possibilidade de melhorar o sistema”, disse Víscio Fong.

O mesmo responsável salientou que há “pequenos problemas” que geram dúvidas que o Comissário Contra a Corrupção (CCAC) tem resolvido abundantemente na sua tarefa e a que de uma forma geral há problemas e irregularidades que têm de ser combatidas, embora seja sempre necessário obter provas.

“Um caso não é um caso porque há uma diferença. Há que reunir provas, há que investigar e assegurar que não sejam as provas de uma actividade irregular em si”, disse Víscio Fong.

O mesmo responsável acrescentou também que “muito importante que combater” a “corrupção” e por isso o grande trabalho do CCAC tem sido na “educação da população, na informação, na formação”.

“Há que prevenir há que alertar a população, há que educar as eleições e melhorar a seriedade da população perante o seu voto”, acrescentou a lei, acrescentando Víscio Fong ao salientar que apesar de tudo este trabalho seria referido da Lei Eleitoral para combater a situação de alguns casos.

“Não há dúvida e não é de má fé, Víscio Fong congratula-se com o cumprimento da lei por parte de “muitos listas”, que aderiram “uma atitude de transparência, e que confiam e assentam do nível político da sociedade, cada vez mais madura”, acrescentou.

Desde então, revelou que, na reunião de ontem, o CCAC “vão se obrigou a agir,



Víscio Fong disse que apesar de alguns problemas, as listas começaram com o CCAC

de imediato, quando foi detectado que algumas candidaturas recorrem a trabalhadores não residentes para apoio de voto nas suas listas junto das eleições”.

O presidente do Ministério Público (MP) Ho Chi Ming defendeu também a revisão da lei para que candidatos da legislatura sejam permitidos em casos de corrupção eleitoral levada a cabo por terceiros e fora das suas listas.

Após ter exercido o seu direito de voto, Ho Chi Ming disse que “em casos de corrupção eleitoral, a legislação vigente apenas pune os autores, mas não influencia os candidatos, sendo possível rever a actual lei”.

“Depois de fazer o balanço sobre estas eleições e os casos de corrupção durante a investigação, o MP irá elaborar, de acordo

com os casos, um parecer jurídico, a fim de garantir que a legislação possa corresponder ao desenvolvimento social”, acrescentou.

Por seu lado, a Secretária para a Administração e Justiça Florinda Chan considerou que o acto eleitoral “é um acontecimento muito importante que poderá contribuir para o progresso gradual do sistema político”.

Florinda Chan disse ainda estar “muito atenta” a todo o processo eleitoral e explicou que a comissão eleitoral vai, depois, elaborar um relatório final “onde irão constar também questões que serviram de referência ao Comissário”. “Caso haja espaço para aperfeiçoamentos após as eleições, isso vai depender, em particular, da vontade e prioridades do momento”, concluiu.

## CCAC promove concurso de criação de contos alusivos à integridade por alunos do ensino primário

É fundamental inculcar uma concepção correcta de valores o mais cedo possível na vida visando, a longo prazo, contribuir para a construção de uma sociedade íntegra e harmoniosa. Para alcançar o objectivo pretendido, o CCAC tem promovido, de forma activa, diferentes acções de sensibilização da integridade para transmitir pensamentos positivos aos jovens. O CCAC e a Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau (AECM) promoveram recentemente, em conjunto, o “Concurso de criação de contos alusivos à integridade por alunos do ensino primário”, destinado a alunos do ensino primário (do 4.º ao 6.º ano de escolaridade) com o objectivo de estimular a criatividade dos mesmos sobre temas como “honestidade”, “integridade”, “sentido de justiça”, “cumprimento da lei”, “responsabilidade” e “imparcialidade” e criar contos alusivos à sua própria integridade ou à integridade de pessoas do seu relacionamento, inculcando-lhes uma concepção correcta de valores.



**Chefe do Gabinete do Comissário contra a Corrupção, Sam Vai Keong, discursando**



**Membro do júri, Li Chit Wan, partilhando as suas impressões sobre as obras**

O concurso contou com uma participação activa dos concorrentes, tendo sido recebidos no total 300 trabalhos provenientes de 28 escolas locais, dos quais 30 foram distinguidos e 60 foram escolhidos pelo júri, composto por uma famosa escritora local, Chan Im Wa, artista especializada em arte para crianças, Li Chit Wan, guionista especializado em temas para crianças, Tang Hio Kueng e mais dois representantes das entidades organizadoras. A fim de estimular os alunos premiados, para além da cerimónia de entrega de prémios do “Concurso de criação de contos alusivos à integridade por alunos do ensino primário”, que teve lugar no dia 14 de Junho de 2014, o CCAC está a planear a publicação de um livro integrando as obras recolhidas neste concurso de forma a transmitir a importância do valor da integridade através dos contos.

No seu discurso, o Chefe do Gabinete do Comissário contra a Corrupção, Sam Vai Keong elogiou os alunos que, apesar da sua pouca idade, apresentaram trabalhos que revelam que os mesmos já são capazes de distinguir entre certo e errado e manter a sua posição em situações complexas. O mesmo afirmou também que é uma grande felicidade os alunos participantes poderem, através desta actividade, reflectir e perceber a importância de padrões morais de honestidade e integridade.

Li Chit Wan, um dos membros do júri, partilhou as suas impressões sobre as obras apresentadas neste concurso. A mesma indicou que os contos criados pelos alunos demonstram sentimentos puros e de grande significado. A sensibilidade sobre a integridade deve ser acompanhada de um esforço contínuo de todos nós e não se pode reduzir a um simples concurso, pelo que elogiou a forma como foi realizada esta actividade pela entidade organizadora que se baseou na promoção e na recolha de obras. Ela concordou também que as acções de sensibilização da integridade se iniciem o mais cedo possível na vida.

A actividade contou com a presença de mais 200 professores, encarregados de educação e representantes de associações e do sector de educação. Foram colocados ainda no local da actividade painéis exibindo os trabalhos premiados para partilhar com os participantes as suas histórias sobre a integridade. Para além de elogiar os premiados, foi convidado ainda o vencedor do concurso escolar de teatro proveniente da Escola da Associação para Filhos e Irmãos dos Agricultores para apresentar uma peça de teatro sob o tema da integridade: “Um dia na Biblioteca”. Nesta mesma actividade, o Urso Mensageiro Guilherme partilhou com os participantes a sua experiência sobre integridade para que os alunos possam desenvolver uma reflexão profunda associada ao tema.



**Representantes das escolas participantes do concurso recebendo lembranças oferecidas pelas entidades organizadoras**



**Fotografia de grupo com convidados e alunos premiados**

## Alunos participantes partilham impressões sobre as suas obras no concurso de criação de contos alusivos à integridade

É muito fácil falar na integridade, mas para pô-la em prática, muito depende da nossa convicção pessoal. Alguns alunos participantes do concurso de criação de contos alusivos à integridade organizado pelo CCAC partilharam as suas experiências sobre como manter a integridade.

### "Si Ian, Uma Menina Honesta" - **Li Hong Ian** (Colégio do Sagrado Coração de Jesus - Secção Inglesa - 5.º Ano) (Prémio de distinção)

Resumo da história: Num dia de chuva, quando Si Ian estava a caminho de casa com um guarda-chuva que não lhe pertencia, reflectiu e decidiu colocá-lo de novo no local de onde o tirara e acabou por ficar toda molhada.

Precisamos ter uma plena convicção e honestidade para nos tornarmos pessoas honestas. A vida está cheia de tentações e quando estamos perante situações difíceis é importante saber manter a prudência e fazer uma reflexão profunda sobre a nossa persistência de forma a distinguir entre certo e errado para conseguir tomar uma decisão correcta. Se eu fosse Si Ian, faria o mesmo, ou seja, teria devolvido aquele guarda-chuva, pois, adianta mais pensar em alternativas que perder a nossa honestidade.



### "Dirigente Incorruto" - **Cai Yu Jia** (Escola Ilha Verde - 6.º Ano) (Prémio de distinção)

Resumo da história: Numa eleição para dirigente incorrupto em que tanto adultos como crianças tinham direito a votar, os adultos corruptos hesitaram no momento da votação mas, pelo contrário, as crianças votaram com firmeza num dirigente de quem todos riam por acreditar na integridade. Este dirigente acabou por conquistar os votos das crianças e ficou conhecido pelo nome de "dirigente incorrupto".

Os adultos, na maior parte das vezes, não conseguem resistir à tentação de obter uma vantagem indevida, ao passo que as crianças, por serem ingénuas agem de acordo com sua visão do mundo. Fico preocupado quando vejo uma pessoa corrupta ser eleita como dirigente porque pode no futuro tomar decisões que venham a prejudicar o desenvolvimento social devido a pensamentos egoístas.



### "Ruas de Outono" - **Kuan Nei Nei** (Escola para Filhos e Irmãos dos Operários - 6.º Ano) (Prémio de distinção)

Resumo da história: Um rapaz acreditou sem duvidar num jovem que dizia que tinha muita urgência em telefonar para a casa, mas que acabou por chorar, sentindo-se envergonhado por enganar o rapaz.

Tive uma experiência idêntica a esta que descrevo no conto, a minha mãe chamou-me atenção para ter cuidado com os "aldrabões". Mas acho que há muita gente na sociedade que precisa de facto da nossa ajuda e o problema tem a ver com algumas pessoas que não sabem como pedir ajuda. Uma sociedade sem honestidade, torna as pessoas desconfiadas e leva as pessoas a mentirem umas às outras e com tudo isto o mundo torna-se cada vez mais isolado.



### "Meu Primo e Eu" - **Cheong Chon Him** (Ensino Primário do Instituto Salesiano - 5.º Ano) (Menção honrosa)

Sumário da história: O meu primo encontrou uma quantia avultada de dinheiro na rua e sem hesitação, decidiu entregar esse dinheiro à polícia, acto que levou a personagem principal do conto a sentir o valor precioso da honestidade.

Aconteceu-me uma vez que por descuido perdi algo que tinha pedido emprestado a um meu colega. Após o sucedido, devido à minha timidez, tenho evitado, de propósito, contactos com o tal colega. Passado algum tempo, fiquei extremamente arrependido de ter praticado aquele acto e resolvi pedir desculpas àquele colega que me perdoou e fiquei completamente aliviado. Quando deixa de haver honestidade, é normal que o relacionamento humano se torne insensível e impossível causando mais confusão para a sociedade.



### "Compromissos devem ser cumpridos" - **Huang Zi Sin** (Escola Hói Fai - 6.º Ano) (Prémio de distinção)

Sumário da história: A autora do conto ficou profundamente comovida quando soube que uma assistente social, apesar do mau tempo, manteve o seu compromisso e chegou pontualmente à sua casa para lhe fazer uma visita domiciliária.

A autora do conto diz ter ficado comovida por ver a senhora assistente social ter mantido o seu compromisso, acto que a levou a perceber a importância da honestidade. Ela lembra-se dum caso em que tinha prometido algo à mãe, mas depois não manteve o tal compromisso. Por ter ficado arrependida, prometeu a si mesma não repetir o mesmo erro.



### "A Honestidade é Um Tesouro" - **Lio Teng Him** (Ensino Primário da Escola Keang Peng - 4.º Ano) (Prémio de distinção)

Sumário da história: A personagem principal misturou dinheiro real com dinheiro de brincar para comprar melancia mas, apesar de a dona da loja não ter reparado, sentiu-se arrependida e no dia seguinte decidiu ir ter com a tal dona da loja para lhe contar a verdade e no fim ficou aliviada por ter reconhecido o seu erro.

A desonestidade pode, por um lado, ferir sentimentos e prejudicar amizades, e por outro, causar infelicidade às pessoas. Lembro-me perfeitamente dum caso em que um amigo meu foi desonesto para alguém e alertei-o que é importante ser honesto e corrigir essa atitude.



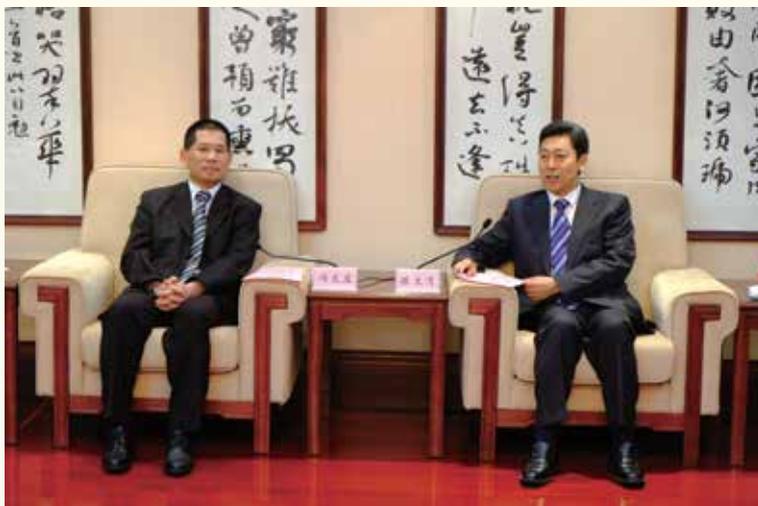
## Empenho na formação de pessoal para continuar a elevar as técnicas de investigação criminal e de tratamento de queixas

Tendo em consideração a mudança constante da sociedade, é essencial a elevação contínua da qualidade do pessoal para responder às necessidades da sociedade. Assim sendo, o CCAC tem prestado muita importância à formação do seu pessoal investigador, fornecendo-lhe oportunidades de aperfeiçoamento nas várias áreas profissionais, incluindo o envio de investigadores ao Interior da China para aprender técnicas de recolha de prova e adquirir conhecimentos sobre instrução e mecanismo de fiscalização, entre outro. Com o reforço das técnicas de investigação criminal e de tratamento de queixas do pessoal investigador, os trabalhos do CCAC podem ser realizados de uma forma mais eficiente.

Em finais do ano passado, o CCAC enviou 17 investigadores a Pequim para participar no 13.º curso de formação co-organizado pelo CCAC e pela Universidade de Segurança Pública do Povo da China, com o fim de reforçar os seus conhecimentos nas áreas como o mecanismo de fiscalização, investigação e funcionamento policial no Interior da China. Para além disso, com vista a elevar os níveis de técnicas e de profissionalismo na prática de investigação criminal dos investigadores, em Abril deste ano, o CCAC co-organizou, pela primeira vez, com o Instituto de Polícia Criminal da China um projecto de formação, com disciplinas como técnicas de recolha de prova electrónica, organização e direcção de instrução, exame de prova electrónica, técnicas de investigação de vídeo, entre outras, de forma que os formandos possam adquirir conhecimentos sobre as actualidades e técnicas da investigação criminal no Interior da China.

No âmbito da formação dos investigadores da Provedoria de Justiça, o CCAC colaborou, em Junho deste ano, com o Ministério da Supervisão e o Instituto de Inspecção Disciplinar e Supervisão da China, realizando um curso de formação sobre as conjunturas sociais e os trabalhos de supervisão do Interior da China, tendo como objectivo elevar técnicas de tratamento de queixas dos investigadores da área da Provedoria de Justiça e enriquecer o seu conhecimento sobre o funcionamento dos órgãos de supervisão do Interior da China.

O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, estimulou os formandos a aproveitar esta oportunidade valiosa para conhecer melhor o regime de supervisão e os trabalhos de inspecção disciplinar do Interior da China, com o fim de aperfeiçoar o seu desempenho na execução das leis e técnicas de investigação, de forma que possam aplicar os conhecimentos obtidos no curso e contribuir para a construção de uma sociedade íntegra na RAEM.



Vice-Secretário da Comissão Central de Inspecção Disciplinar do Partido Comunista da China e Presidente do Instituto de Inspecção Disciplinar e Supervisão da China, Chen Wenqing, e Comissário Fong Man Chong



Comissário Fong Man Chong e Presidente do Instituto de Polícia Criminal da China, Wang Shiquan (centro), presidindo à cerimónia de encerramento do curso de formação



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, e Reitor da Universidade de Segurança Pública do Povo da China, Chen Lin (2.º à direita) presidindo à cerimónia de encerramento do curso de formação

## Participação em Conferências Internacionais – Troca de experiências no âmbito de combate à corrupção e de provedoria de justiça



Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, discursando na Conferência Global de Ombudsman

O Comissário contra a Corrupção Fong Man Chong chefiou delegações para participação na 7.ª Conferência Anual e Sessão Plenária da Associação Internacional de Autoridades contra a Corrupção (IAACA) e na 16.ª reunião do Conselho de Direcção da Associação Asiática de Ombudsman (AOA) e da Assembleia da Região Asiática do Instituto Internacional de Ombudsman (IOI), que se realizaram, respectivamente, em Novembro do ano passado e em Julho do corrente ano.

A 7.ª Conferência Anual e Sessão Plenária da Associação Internacional de Autoridades contra a Corrupção (IAACA) decorreu na Cidade do Panamá em finais do Novembro do ano passado, sob o tema “*Rule of Law and Anti-Corruption: Challenge and Opportunity*”, na qual a delegação trocou impressões e experiências com representantes de vários países e regiões. Mais, a delegação do CCAC esteve também presente, integrada na delegação da IAACA, na 5.ª Reunião dos Estados-membros da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, para conhecer as estratégias adoptadas pelos órgãos da Organização das Nações Unidas e as medidas tomadas por Estados-membros em relação ao cumprimento das obrigações do mesmo tratado internacional.

Em relação à 16.ª reunião do Conselho de Direcção da Associação Asiática de Ombudsman, decorreu em Julho do corrente ano, em Seul, Coreia do Sul, organizado pela Comissão contra a Corrupção e para os Direitos Cívicos (*Anti-corruption & Civil Rights Commission*, ACRC), com o objectivo de discutir as propostas apresentadas para a revisão dos Estatutos da Associação. O Comissário Fong Man Chong, como membro do Conselho de Direcção, expressou suas opiniões e sugestões sobre o assunto, devendo os pormenores sobre a revisão dos Estatutos ser concretizados na próxima reunião. A Assembleia da Região Asiática do Instituto Internacional de Ombudsman decorreu no mesmo período, na qual, se discutiram as regras vigentes na Região Asiática do Instituto Internacional de Ombudsman, e se analisaram as diversas actividades regionais de formação.

Ainda nessa estadia em Seul, o Comissário Fong Man Chong participou na Conferência Global de Ombudsman e proferiu um discurso, apresentando o desenvolvimento do regime de provedoria de justiça em Macau e os respectivos desafios e problemas.



Comissário contra a Corrupção Fong Man Chong e a Presidente da Associação Asiática de Ombudsman Sra. Panit Nitithanprapas



Comissário contra a Corrupção Fong Man Chong e o Presidente da Associação Internacional de Autoridades contra a Corrupção Cao Jianming



## Produção de novos vídeos destinados a palestras para consolidação da consciência ética dos funcionários públicos

A criação de uma equipa de funcionários públicos rectos e leais ao interesse público constitui um dos elementos essenciais para a promoção e implementação das diversas políticas do Governo. Neste sentido, o CCAC tem vindo a colaborar com o Governo na concretização dessas mesmas políticas, realizando palestras sob diversos temas, a fim de consolidar a consciência da integridade e do cumprimento da lei dos funcionários públicos. Assim, o CCAC produziu, especificamente, novos vídeos sob os temas dos crimes funcionais, condutas íntegras e provedoria de justiça. Com a produção dos mesmos, pretende-se que os participantes nas palestras possam reflectir sobre os referidos temas, melhorando desta forma a eficácia das acções de sensibilização.

No segundo semestre do ano de 2013, foram realizadas 54 palestras destinadas aos trabalhadores da função pública, contando com a participação de cerca de 3.500 pessoas. De entre os participantes, provenientes de várias entidades públicas, estiveram os formandos das acções de formação para os funcionários em início de funções ou para efeitos de acesso, organizadas pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Os funcionários públicos em início de funções participaram em palestras realizadas pelo CCAC sob o tema da “Integridade e dedicação ao público”, onde foram abordados os deveres gerais da função pública, condutas íntegras e crimes funcionais. Os participantes abrangiam vários grupos de pessoal da função pública, nomeadamente operários, técnicos de apoio, técnicos e técnicos superiores. No intuito de facilitar aos participantes a compreensão dos temas apresentados, o CCAC utilizou diferentes vídeos adaptados de casos reais. Para os trabalhadores que frequentavam o curso de formação para efeitos de acesso, o CCAC realizou palestras com o tema específico “Carácter nobre, conduta íntegra”, nas quais se abordou temas como o exercício de funções e a legislação relativa aos crimes funcionais, tendo sido ainda discutidos casos práticos sobre o tema.

Para além do apoio prestado nas acções gerais de formação dos funcionários públicos, o CCAC realizou palestras com temas específicos de acordo com as necessidades dos diferentes serviços públicos. A título de exemplo, foi realizada, na segunda metade de 2013, uma palestra sobre a aquisição de bens e serviços, destinada ao Corpo de Bombeiros, onde os elementos do CCAC apresentaram a legislação e analisaram os pontos essenciais de cada fase do processo de aquisição, com o objectivo de garantir a legalidade e a imparcialidade no respectivo procedimento.



Palestra sobre aquisição de bens e serviços, co-organizada pelo CCAC e pelo Corpo de Bombeiros



Palestra “Integridade e dedicação ao público”, destinada a funcionários públicos de vários níveis em início de funções



Acção de formação para efeitos de acesso, destinada ao pessoal do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais

## CCAC organizou a “Semana da Integridade” com duas escolas

A “Semana da Integridade” é uma acção de sensibilização co-organizada pelo CCAC e por escolas secundárias locais. De acordo com o plano pedagógico de cada escola, o CCAC colabora com as escolas para desenvolver diversas actividades de promoção da integridade. Com a realização das mesmas, o CCAC pretende orientar os alunos para um pensamento profundo sobre a honestidade pessoal e a integridade social, tendo como objectivo formar os valores correctos da integridade e honestidade nos jovens. É de referir que a “Semana da Integridade” tem vindo a ser realizada ao longo de vários anos e tem merecido um excelente acolhimento e apoio por parte dos docentes e alunos.

Neste ano lectivo, o CCAC organizou a “Semana da Integridade” com a Escola de Aplicação anexa à Universidade de Macau e o Colégio de Santa Rosa de Lima. Os elementos do CCAC dirigiram-se às duas escolas e apresentaram aos seus alunos do ensino secundário exemplos da realidade quotidiana e casos reais, dando-lhes uma oportunidade para uma reflexão aprofundada sobre a importância da honestidade e da integridade. A par disso, foram montados nas referidas escolas painéis informáticos e realizaram-se jogos de perguntas e respostas. O CCAC espera que, através da realização destas acções, os estudantes possam conhecer perfeitamente as bases de construção de uma sociedade íntegra em Macau.

Em relação à Escola de Aplicação anexa à Universidade de Macau, realizou-se ainda um concurso de banda desenhada sobre a integridade, permitindo aos alunos exprimir, de forma divertida, as suas ideias sobre o tema e estimulando assim a discussão deste tema. A par disso, organizaram-se igualmente concursos de criação de guiões e de peças de teatro sob o tema “amizade e justiça”, em que os alunos desenvolveram as potencialidades individuais e o espírito de equipa. Com a realização de todas estas actividades, foram criados tópicos para os estudantes pensarem e trocarem impressões sobre integridade pessoal e social. Os alunos que tiveram um desempenho considerado excelente nestas foram premiados pelo CCAC.

O CCAC vai continuar a realizar a “Semana da Integridade” com estabelecimentos locais do ensino secundário. As escolas interessadas podem contactar o Sr. Loi do Departamento de Relações Comunitárias do CCAC, através do n.º de telefone 83953126.



Pessoal do CCAC trocando impressões com estudantes



Representantes do CCAC, dirigentes da Escola de Aplicação anexa à UM e alunos premiados



Trabalhos distinguidos do concurso de banda desenhada no âmbito da Semana da Integridade



Estudantes lendo os painéis informáticos

## Urso Mensageiro Guilherme promovendo a integridade em escolas do ensino primário

Por ocasião do Dia da Criança, o CCAC organizou a actividade “Dia da Criança com o Urso Mensageiro Guilherme”, destinada aos alunos do 1.º ao 3.º ano de escolaridade e que continha um novo conteúdo. Assim, alunos do ensino primário visitaram o “Paraíso da Integridade” na Delegação do CCAC na Areia Preta e o Urso Mensageiro Guilherme entrou pela primeira vez em escolas com livros gigantes, para jogar e discutir com os alunos sobre os temas de honestidade, concorrência justa e cumprimento da lei.



Esta actividade obteve um grande apoio de várias escolas locais. É de salientar que, em relação à promoção dos valores da integridade pelo Urso Mensageiro em escolas, já contou com a participação de cerca de 700 alunos do ensino primário, da Escola Hou Kong (Primário), do Colégio do Sagrado Coração de Jesus (Secção chinesa), da Escola Estrela do Mar, da Escola Fukien e da Escola Dom João Paulino. Para além disso, para atender às características dos vários anos de escolaridade, o CCAC elaborou três histórias sob temas específicos, a saber: “Andar no Espaço exterior”, “Festa de aniversário” e “Eleições da Rainha Fa Fa”. Com a apresentação e discussão das histórias *in loco* nas escolas, o CCAC pretendeu guiar os alunos para pensar na perspectiva dos personagens das histórias, formando assim uma concepção correcta dos valores sobre a honestidade e integridade.

Os alunos participaram, de forma viva e divertida, na discussão com o Urso Mensageiro e com o pessoal do CCAC e os professores e as escolas elogiaram a realização da actividade. As escolas consideraram que, com a realização deste tipo de discussão de carácter lúdico e criativo, o CCAC obteve resultados positivos na educação da honestidade de estudantes. A par disso, na opinião das mesmas escolas, para além da organização de acções de sensibilização no “Paraíso da Integridade” do CCAC, as visitas do Urso Mensageiro Guilherme a escolas podem proporcionar aos alunos mais uma oportunidade para pensar nos temas da honestidade e integridade. Por isso, as respectivas escolas manifestaram a sua vontade para continuar a colaborar com o CCAC, promovendo a mensagem da integridade nas escolas.



Discussão de temas da integridade com livro gigante



Foi a 1.ª vez que o CCAC realizou em escolas a educação para a honestidade dos alunos do ensino primário



Alunos participaram na actividade “Dia da Criança com o Urso Mensageiro Guilherme”



Urso Mensageiro Guilherme jogou com alunos do ensino primário

## A delegação da *Malaysian Anti-Corruption Commission* (MACC) visita CCAC



MACC partilhando experiências com o pessoal do CCAC sobre os trabalhos de combate à corrupção desenvolvidos na Malásia

A delegação da *Malaysian Anti-Corruption Commission* (MACC) chefiada por Norazlan Mohd, Adjunto do Comissário responsável pelo combate à corrupção do sector privado, visitou, em Dezembro de 2013, o CCAC. A referida Comissão aproveitou a visita para realizar uma palestra onde foi feita uma breve apresentação sobre os trabalhos de prevenção e combate à corrupção desenvolvidos na Malásia.

Durante a palestra, Junipah Wandu, Directora da Divisão de Administração do Sector Público da MACC, fez uma apresentação sobre as competências, o funcionamento, as principais tarefas e as directrizes legislativas da referida Comissão. Ao mesmo tempo, aproveitou ainda a oportunidade para partilhar a sua experiência no âmbito da prevenção da corrupção nos sectores público e privado. Segundo a mesma, foram criadas, na Malásia, uma base de dados e grupos de

trabalho especializados em cinco áreas específicas, designadamente, aquisição de bens e serviços, concessão de terrenos, execução da lei, obras de construção e licenciamento, com vista a promover, de forma eficaz, os trabalhos de prevenção das referidas áreas que são consideradas as que apresentam maior risco de ocorrência de corrupção ou infracções conexas à corrupção.

O pessoal do CCAC considerou que a palestra proporcionou-lhes o conhecimento dos trabalhos de construção da integridade desenvolvidos no exterior de Macau e afirmou ter tirado grande proveito daquela.

## CCAC promove recrutamento de investigadores no intuito de intensificar os meios de investigação na área da Provedoria de Justiça

Para melhor desempenhar a sua função fiscalizadora, o CCAC tem envidado significativos esforços para reforçar os meios de investigação. Para alcançar os objectivos pretendidos, o CCAC promoveu, em Maio de 2013, um recrutamento público de 12 investigadores na área da Provedoria de Justiça. Existe uma diferença de fundo entre o referido recrutamento e os outros anteriormente realizados, sendo este um recrutamento centralizado em grande escala promovido pela primeira vez pelo CCAC, para atrair novos investigadores na área da Provedoria de Justiça. Para além disso, neste concurso, foram exigidos aos candidatos conhecimentos jurídicos básicos.

Após um rigoroso processo de selecção, entre mais de 100 candidatos inscritos licenciados em direito e com experiência na área jurídica, 10 foram classificados para integrarem no 10.º Curso de Formação para Pessoal Investigador do CCAC, cujo programa com a duração de 12 semanas foi composto por vários temas, designadamente, conhecimentos jurídicos, técnicas de atendimento de queixas, técnicas de investigação, formação prática, trabalho em equipa, etc. Finalmente, 9 formandos concluíram com aproveitamento o curso e foram integrados na equipa de investigadores desde Março do ano corrente.

Os novos investigadores consideram que, com a participação na formação profissional oferecida pelo CCAC, aprenderam a interpretar a lei na perspectiva do pessoal investigador, isto é, a analisar questões jurídicas em vários aspectos. A par disso, os mesmos comprometeram-se a exercer as funções com todo o seu esforço, contribuindo assim para a construção de uma sociedade íntegra na RAEM.

O Comissário contra a Corrupção, Fong Man Chong, manifestou que o CCAC, na qualidade de um órgão fiscalizador, não pode prescindir da consolidação dos seus meios de investigação para ganhar credibilidade e desempenhar eficazmente o seu papel de fiscalização. O mesmo sublinhou que o CCAC precisa de quadros altamente qualificados, que tenham qualidade e capacidade para resolver problemas da área da provedoria de justiça. O Comissário estimulou os novos investigadores, para que os mesmos exerçam as suas funções com o espírito de trabalho em equipa, de forma a contribuírem para a promoção dos valores da integridade e a fiscalização da legalidade administrativa dos serviços públicos. Fong Man Chong manifestou ainda esperança no aperfeiçoamento do sistema de fiscalização local para que este se venha, um dia, a articular com o sistema universal de fiscalização. Por fim, o mesmo apelou aos órgãos administrativos para aumentarem a sua eficiência e transparência em prol da população.



Dirigentes do CCAC presidindo a cerimónia de abertura do curso de formação

# A Provedoria de Justiça: O que é? O que faz? Como faz?

“Onde há Homens, há Sociedade; e onde há Sociedade, há Direito”

Poderia acrescentar-se que onde há Sociedade, há Poder; e onde há Poder, há abuso de poder. Queremos com isto dizer que entre o Direito e o Poder há uma relação de dependência recíproca, mas também um conflito interminável pela prioridade de um sobre o outro.

Em Sociedades nas quais a vida se mostra mais ou menos estabilizada, grande atenção é prestada aos mecanismos que podem garantir alguma espécie de equilíbrio entre aqueles dois elementos básicos da vida colectiva.

A história das civilizações regista várias tentativas de solução e é possível aprender algo com cada uma delas. Porém, nos nossos dias, o instrumento mais frequente desse objectivo é o que podemos designar, em Português, por Provedoria de Justiça.

## 1. Origens mais próximas

É possível encontrar precursores do Provedor de Justiça na China, durante a Dinastia Qin ou no Tribuno da Plebe em Roma. Mas não há verdadeiramente uma relação entre essas instituições e as Provedorias de Justiça actuais.

Na origem próxima do que conhecemos hoje por “Ombudsman” está a criação em 1809, pelo Parlamento Sueco, do “Ombudsman Parlamentar”, cuja função era a de salvaguardar os direitos dos cidadãos por meio de uma agência supervisora, independente do executivo<sup>1</sup>.

Em 1960 somente dois outros países (Finlândia e Dinamarca) tinham criado cargos semelhantes. Mas a partir dessa época iniciou-se um movimento à escala mundial de estabelecimento de funcionários ou de agências, com várias designações<sup>2</sup>, que ganhou uma intensidade e uma aceitação tão grandes que já não é possível manter uma lista exaustiva e actualizada das Provedorias de Justiça existentes no planeta.

A Associação mais representativa, o Instituto Internacional de Ombudsman (IOI) conta actualmente com 165 membros, distribuídos por 103 países e territórios<sup>3</sup>.

Podemos afirmar, face a estes dados, que apesar das suas origens históricas remotas, a Provedoria de Justiça, tal como a conhecemos hoje, é um fenómeno recente, em resposta às necessidades dos nossos dias e bem ajustado às sociedades em que existe.

## 2. Natureza — O que é a Provedoria de Justiça?

Encontrar uma definição para a Provedoria de Justiça é uma tarefa difícil. Por exemplo e muito embora a ideia fundamental seja partilhada por todos membros do IOI, não foi possível, aquando da última revisão dos seus Estatutos<sup>4</sup>, encontrar uma fórmula objectiva que reunisse consenso, optando-se por indicar um conjunto de princípios que devem ser reconhecidos por todos:

1. Deve ser criado<sup>5</sup> por um acto Constitucional ou Legislativo<sup>6</sup>;
2. O seu papel deve ser a protecção de toda e qualquer pessoa contra a má administração, a violação de direitos, a parcialidade, o abuso, a corrupção ou qualquer injustiça, causados por uma autoridade pública ou por um funcionário público no exercício, real ou aparente, de funções públicas, bem como por organismos fornecedores de serviços públicos, ainda que total ou parcialmente privatizados, ou em regime de concessão ou prestação de serviços;
3. Deve operar em ambiente de imparcialidade e confidencialidade, sem abdicar da promoção do diálogo livre e franco, tendo por objectivo alcançar uma governação aberta e transparente;
4. Não pode receber de nenhuma autoridade

<sup>1</sup> Quase 100 anos antes o Rei Carlos XII, exilado na Turquia, tinha criado o “Ombudsman Supremo”, com funções de inspecção e poderes sancionatórios quando as ordens do Rei fossem desobedecidas. Transformado pouco depois no cargo de Chanceler de Justiça (cargo que ainda hoje existe) depende do ramo executivo, faltando-lhe a característica essencial da independência.

<sup>2</sup> A designação mais comum é “Ombudsman”. Em Francês usa-se geralmente “Mediateur” ou “Defenseur”, em Espanhol “Defensor” e em Português “Provedor”. São também usadas expressões como “Comissão de Defesa dos Direitos”, “Investigador” ou “Inspector Geral”.

<sup>3</sup> 21 em África, 19 na Ásia, 17 na Australásia e Pacífico, 14 nas Caraíbas e América Latina, 79 na Europa e 15 na América do Norte. Adicionalmente, 12 Provedorias de Justiça da Ásia são membros da Associação Asiática de Ombudsman (AOA) mas não do IOI.

<sup>4</sup> Na Conferência Mundial de Wellington, Nova Zelândia, em 2012.

<sup>5</sup> Ao nível Nacional, Estadual, Regional ou Local.

<sup>6</sup> Ou por um Tratado Internacional, no caso de Provedorias de Justiça de organizações internacionais.

pública quaisquer directivas que comprometam a sua independência e deve desempenhar as suas funções independentemente de qualquer autoridade sobre a qual tiver jurisdição;

5. Deve ter a competência e os meios necessários para investigar queixas de qualquer pessoa ou grupo de pessoas que considerem que um acto ou uma omissão, bem como decisões ou recomendações de qualquer autoridade pública sob a sua jurisdição teve por efeito uma das acções descritas acima no ponto 2;
6. Deve ter competência para formular e dirigir recomendações para prevenir ou corrigir as condutas descritas no ponto 2, incluindo propostas de reformas administrativas ou legislativas destinadas a melhorar a governação;
7. Deve ser responsável perante o órgão legislativo ou outro eleito, incluindo a publicação de um relatório periódico, normalmente anual;
8. O seu titular (ou titulares) deve ser eleito ou nomeado pelo órgão legislativo ou outro órgão eleito, nos termos da Constituição ou da legislação relevante;
9. O seu titular (ou titulares) só pode ser demitido com justa causa, pelo legislativo ou outro órgão eleito, nos termos da Constituição ou da legislação relevante; e
10. Deve ter financiamento adequado ao pleno exercício das suas funções.

O CCAC preenche todos estes requisitos, sendo a Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça a unidade orgânica à qual estão cometidas as atribuições e competências em causa.

A experiência demonstra que os factos de estar criado e ter a sua independência funcional consagrada pela Lei Básica, a par de um enunciado claro em Lei da Assembleia Legislativa das suas atribuições e competências, bem como a disponibilidade de recursos financeiros adequados, são pilares fundamentais da capacidade da Provedoria de Justiça para estar instalada e funcionar com credibilidade e com resultados.

### 3. Actividade – O que faz a Provedoria de Justiça?

Em primeiro lugar, sem qualquer dúvida, a Provedoria de Justiça recebe e investiga queixas de particulares contra práticas administrativas das autoridades públicas ou equiparadas.

Isto significa que não tem jurisdição sobre as práticas judiciais ou legislativas, isto é, não lhe cabe analisar as decisões dos Tribunais, nem da Assembleia Legislativa, mas sim e apenas, da Administração Pública.

Tradicionalmente, a actividade incidia sobre queixas contra actos que diziam respeito a indivíduos em situações concretas, no que se referia à sua ilegalidade.

A designação original da Provedoria de Justiça em Macau, em 1992, reflectia precisamente esta forma de ver, já que o Alto Comissariado se denominava “contra a Corrupção e a *Illegalidade Administrativa*”. Na legislação do CCAC, a designação em Chinês da actual Direcção de Serviços com essa atribuição reflecte ainda hoje essa mesma origem.

Mas a evolução imposta pelas pressões da vida real<sup>7</sup> tem sido, em Macau como no resto do mundo, no sentido de passar a investigar também as seguintes situações:

- Repetição rotineira do mesmo tipo de condutas (ou omissões) inadequadas da Administração, que indicam defeitos sistémicos da própria concepção do papel do órgão em causa e exigem, para além da correcção de cada um dos efeitos individuais e concretos, uma reformulação das formas de proceder;
- Observância formal pela Administração das normas legais vigentes, mas de forma deficiente, já que não são adequadamente ponderados os efeitos lesivos das suas decisões sobre a esfera de interesses legítimos dos particulares; neste sentido, as normas legais violadas pela Administração não são propriamente as que disciplinam os procedimentos em causa, mas sim as que estabelecem os princípios gerais de toda a actuação administrativa pública;
- Cumprimento fiel de normas jurídicas que, por manifesta desactualização ou por outro motivo, se mostram deficientes ou mesmo inadequadas para resolver os problemas.

Para melhor exemplificar estes três tipos de questões, apresentam-se em seguida três casos tratados por Provedorias de Justiça exteriores a Macau:

#### Investigação Sistémica – o caso dos rastreios a recém-nascidos no Ontário, Canadá

Em 2005, na sequência de uma outra investigação sobre cuidados de saúde, o Ombudsman de Ontário, no Canadá, detectou que tinha havido no passado recente 5 mortes de crianças causadas por uma deficiência metabólica hereditária, mortes estas que poderiam ter sido evitadas caso a deficiência tivesse sido diagnosticada logo após o nascimento.

Esse diagnóstico precoce pode ser realizado por meio de análises bioquímicas ao sangue dos recém-nascidos. Mas aparentemente, tal não era feito pelos Serviços de Saúde locais.

<sup>7</sup> Tal como, aliás, está claro na Lei Orgânica do CCAC.

O Ombudsman mobilizou uma equipa de 6 investigadores que começou por entrevistar 17 famílias de crianças que tinham morrido ou desenvolvido incapacidade grave, em resultado daquela deficiência e, a partir daí, alargou os contactos a diversos funcionários e especialistas médicos, num total de cerca de 5.000 páginas de documentação.

Constatou-se que o rastreio em causa tinha sido iniciado para uma deficiência em 1965 e ampliado a pouco e pouco nos anos seguintes a outras condições hereditárias. Apesar de, entretanto, a tecnologia para detecção de várias outras deficiências se ter tornado acessível e pouco dispendiosa, o programa não tinha voltado a ser desenvolvido desde pelo menos 1991, deixando os recém-nascidos sem qualquer teste sistemático para essas deficiências, incluindo aquela que causara as 5 mortes referidas.

A única causa para este estado de coisas era, segundo foi apurado pela investigação, a inércia burocrática dos Serviços agravada por uma indefinição das competências dos vários sectores que poderiam colaborar na solução.

A Recomendação do Ombudsman desencadeou uma reacção apropriada por parte do Governo, que num prazo relativamente curto conseguiu dinamizar de novo o programa de rastreio metabólico de recém-nascidos, que passou a incluir o teste a 29 deficiências, em vez das 2 anteriormente testadas.

Estima-se que este novo programa de rastreio resulta em cerca de 50 mortes evitadas em cada ano<sup>8</sup>.

#### Violação de princípios gerais – Organização do trânsito rodoviário em Bangkok, Tailândia

Um dos princípios fundamentais da actividade administrativa é o da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos<sup>9</sup>. Isto significa que para além de cumprir rigorosamente as Leis e Regulamentos, os Serviços Públicos estão sujeitos a um dever de boa administração, procurando em todas as situações encontrar as soluções que evitem inconvenientes desnecessários aos particulares.

Um cidadão queixou-se ao Ombudsman da Tailândia de que a construção da intersecção desnivelada de uma nova via rápida com a Avenida Rama 9, em 2003, incluiu um muro de betão separando os dois sentidos desta avenida, impedindo assim a inversão de marcha naquele local.

Os inconvenientes para a circulação rodoviária criados por esta situação poderiam ser eliminados pela construção de uma via de inversão de marcha sob a intersecção desnivelada em causa, mas o Ombudsman constatou que essa obra exigiria a colaboração entre dois departamentos, já que envolveria as competências da Administração

Metropolitana de Bangkok e da Autoridade das Auto-estradas.

Com a intervenção do Ombudsman foi possível sensibilizar as autoridades e passar todo o projecto para a Autoridade das Auto-estradas, desbloqueando assim o impasse anterior.

Numa reunião de acompanhamento, em 2007, verificou-se que as decisões tinham, em princípio, sido tomadas, mas que os morosos procedimentos orçamentais causavam atraso na concretização da obra. Após nova recomendação do Ombudsman, o problema foi finalmente resolvido.

#### Inadequação das normas aplicáveis – Atribuição de Bolsas Especiais de Estudo em Gangwon, Coreia do Sul

Algumas cidades da Província de Gangwon, na Coreia do Sul, foram afectadas pelo encerramento das minas que constituíam a base da sua economia.

O Governo da Província adoptou uma medida de apoio financeiro às famílias, que consistiu numa bolsa especial de estudo, no valor de 2 milhões de Won<sup>10</sup> para estudantes de famílias carenciadas.

Para evitar situações de abuso, o regulamento estabelecia que, em caso de acumulação com outra bolsa de estudo, o montante atribuído seria reduzido de modo a que o total não excedesse nunca 2 milhões de Won.

A petição submetida ao Ombudsman Provincial alegava que no caso de um estudante que também recebia a bolsa de estudo nacional, de 950.000 Won, o total das duas bolsas, isto é 2 milhões, continuava a não cobrir os custos das propinas, que eram de 3.5 milhões.

Durante a investigação o Governo Provincial explicou que cada Universidade fixa as suas próprias propinas e que não era praticável que o funcionário encarregado verificasse a situação de todos os cerca de 200 beneficiários, daí a necessidade de fixar um limite para impedir casos de apropriação indevida de bolsas superiores às propinas.

O Ombudsman Provincial procedeu a um levantamento e concluiu que as Universidades cobram, em regra, cerca de 4 milhões de Won, a título de propinas e que a finalidade original do programa de bolsas especiais de estudo não podia ser alcançada com a restrição em apreço. Por outro lado, comparando com outras Províncias, constatou que nestas a acumulação era permitida, desde que não excedesse o valor da propina.

A Recomendação considerou que a regra, tal como formulada pelo Governo Provincial, era injusta

<sup>8</sup> Numa população de 13,6 milhões de habitantes.

<sup>9</sup> Consagrado em Macau no artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo.

<sup>10</sup> Aproximadamente 15.500 MOP.

e inadequada ao objectivo de política social que tinha presidido à criação das bolsas especiais, sugerindo a sua modificação de modo a permitir a acumulação desde que não ultrapasse o valor da propina paga. O Governo Provincial aceitou a Recomendação e modificou a regra em causa.

#### 4. Os meios de actuação correctiva da Provedoria de Justiça

Em Macau, como se sabe, as funções do Ombudsman são exercidas pelo Comissário contra a Corrupção, através da Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça<sup>11</sup>.

Uma vez concluída a investigação e análise dos casos, uma de duas conclusões pode ser obtida: ou a queixa é infundada ou, pelo contrário, algo deve ser corrigido na actuação da autoridade administrativa visada.

É neste segundo caso que o Ombudsman desencadeia os meios de actuação correctiva ao seu dispor.

Em regra isto faz-se com a emissão de Recomendações, mas outros meios existem ao dispor do Ombudsman, como seja a participação dos factos para fins de procedimento disciplinar, dar publicidade às suas conclusões em casos concretos, promover acções conjuntas com as autoridades administrativas a fim de encontrar ou aperfeiçoar soluções adequadas e ainda realizar acções de sensibilização e educação do público e dos agentes administrativos.

Começando pelas Recomendações, a sua característica mais saliente é a de não serem vinculativas, sendo neste aspecto completamente diferentes das decisões dos Tribunais, que são obrigatórias para os destinatários.

Há boas razões para não serem vinculativas, desde logo porque não faria sentido que um particular se viesse posteriormente queixar ao Ombudsman de um acto cujo autor pudesse invocar que somente havia cumprido uma determinação do... Ombudsman!

Ou seja, serem ou não vinculativas as suas Recomendações não é uma questão de dar ou não mais poderes ao Ombudsman, mas sim um resultado da definição das suas funções: é ilógico pensar num sistema de queixas do público contra o Ombudsman pelo exercício das suas funções.

A base para o êxito da Recomendação está no seu valor persuasivo: deve ter sempre uma exposição clara dos factos e uma argumentação convincente, bem fundamentada na Lei, da qual seja razoável extrair a mesma conclusão que o Ombudsman.

Mais do que um instrumento de censura da actuação administrativa visada, a Recomendação é um documento de apoio ao agente administrativo, indicando-lhe quais os aspectos ilegais ou inadequados visados na queixa e em que pode consistir (ou de que modo pode alcançar-se) a sua correcção.

Em Macau, as Recomendações que no todo ou em parte não forem aceites pela autoridade administrativa visada são objecto de um processo de reponderação que começa por uma fundamentação da rejeição, a enviar pela autoridade visada no prazo de 15 dias. O Ombudsman analisa esta resposta e, se achar que os fundamentos invocados são ponderosos, pode reformular ou mesmo retirar a parte da Recomendação rejeitada. No caso contrário expõe o caso ao superior hierárquico da entidade recomendada e, em última análise, ao Chefe do Executivo.

Quando a investigação apura factos que constituem ilícito disciplinar, o Ombudsman pode participá-los ao Serviço visado, a fim de este instaurar o procedimento disciplinar correspondente. Pode ainda acompanhar o desenvolvimento do procedimento disciplinar, quando entender conveniente.

Para além da intervenção propriamente dita, sempre que considere que os casos concretos têm interesse geral ou são de grande impacto na sociedade, o Ombudsman pode publicar os Relatórios e as Recomendações respectivas. No Relatório Anual de Actividades do CCAC é habitual incluir uma antologia dos casos ou somente dos resumos mais significativos desse ano. Considera-se que estas publicações podem ter um papel importante na divulgação de princípios e métodos de actuação apropriados, auxiliando a prevenção de situações anómalas, abusivas e ilegais.

Por outro lado, o Ombudsman também tem desenvolvido acções conjuntas com os Serviços, frequentemente a pedido destes, para adoptar práticas transparentes, eficazes e eficientes, em especial na área da contratação pública.

Finalmente, o Ombudsman não pode ignorar que é no público que reside a força fundamental de promoção de uma Administração justa, íntegra e transparente. A divulgação dos direitos dos residentes, a educação das crianças e jovens, as acções de formação destinadas a funcionários públicos, a sectores da economia ou a associações profissionais e de moradores são fundamentais para a tomada colectiva de consciência de que só com a participação activa dos interessados será possível a real construção de uma Sociedade melhor.

<sup>11</sup> Para simplificar a linguagem, no resumo seguinte usamos o termo Ombudsman para designar o Comissário contra a Corrupção no uso das competências de Provedoria de Justiça.

# Recortes de Jornais

**CASO ENVOLVE PEDIDO DE QUOTAS PARA NÃO RESIDENTES**

## Gestores de hotel terão falsificado documentos

Dois quadros superiores de um hotel da RAEM são suspeitos de falsificação de documentos. O caso descoberto pelo CCAC envolve um pedido para a obtenção de quotas de trabalhadores não-residentes



Devido à diferença no salário entre as quotas não autorizadas e quotas autorizadas, o referido hotel decidiu depositar, nos termos da lei, o montante estipulado no contrato dos trabalhadores de alto salário nas contas bancárias dos que tinham baixas remunerações. É, "em essência", uma empresa de contratação de trabalhadores, o hotel teve cuidado os trabalhadores não residentes a receber regularmente o montante correspondente à diferença salarial. No caso concreto, cada trabalhador era obrigado a devolver "entre algumas centenas de patacas e mais de cinco mil patacas".

Após investigações, o CCAC apurou que, entre 2011 e Abril de 2013, os dois altos quadros envolvidos tendo prestado, por oito vezes, declarações falsas sobre as funções e salários dos trabalhadores não-residentes junto do Gabinete para os Recursos Humanos, "com o objetivo de obter, por meios fraudulentos, a autorização do Governo para a contratação e a manutenção de salários de trabalhadores não residentes de alto salário do hotel".

Para além disso, acrescenta o organismo, os dois arguidos terão enganado os valores declarados à Direcção dos Serviços de Finanças em relação ao salário total pago aos não residentes, nomeadamente no que se refere ao exercício de 2010 a 2012.

O CCAC salienta também que, no decurso da investigação, outro quadro superior da ilustreção nomeou hotel alegando "uma atitude pouco colaborativa", tendo deixado de ser contactado pelo Comissariado e não comparando, por várias vezes, para a prestação de declarações sem qualquer justificação. "Estabelecida a investigação", pelo que foi acordado no crime de falsificação.

No âmbito do Código Penal, a falsificação de documentos poderá ser punida com prisão até três anos, enquanto o crime de falsificação pode ser punido com prisão até um ano.

## CORRUPÇÃO CASO NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL FOI DESCOBERTO EM ABRIL

# Funcionário investigado pelo CCAC

Um comunicado divulgado pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) dá conta da existência de um caso suspeito da prática de crime de corrupção passiva por acto ilícito no Estabelecimento Prisional de Macau (EPM). O funcionário em questão, de nome Sio, terá sido abordado diversas vezes por um recluso.

"Um dos arguidos envolvidos no dito caso (um recluso) ofereceu várias vezes vantagens ilícitas ao funcionário do EPM, de apelido Sio, para que este introduzisse produtos proibidos, nomeadamente telemóveis, no estabelecimento prisional. Posteriormente, o CCAC continuou a proceder à sua investigação, durante a qual descobriu um outro recluso que terá colaborado com o arguido atrás referido na venda dos produtos proibidos a preço



elevado no estabelecimento prisional, conseguindo assim lucros significativos." Segundo o CCAC, o criminoso deste caso

aproveitou de várias contas para apostar em jogos de futebol e contas bancárias abertas no exterior e entregar, com meios altamente sinuosos, o dinheiro do suborno ao arguido de apelido Sio".

Este funcionário estaria encarregado de "comprar e introduzir telemóveis e artigos proibidos no estabelecimento prisional".

O CCAC conseguiu detectar depósitos no valor de dois milhões de dólares de Hong Kong nas contas bancárias do continente, sendo que mais de 400 mil dólares de Hong Kong terão surgido a título de suborno. O CCAC realizou ontem uma acção em conjunto com o EPM, tendo obtido 20 telemóveis ligados ao caso, para além da apreensão de mais de 200 mil patacas "alegadamente obtidas com a prática do crime". O caso já foi entregue ao

### sociedade

## Polícia suspeito de falsificar registos de fronteira

Um agente dos serviços de migração é acusado de ter falsificado os registos de movimentos na fronteira de um visitante do Continente. O CCAC dá também conta de suspeitas de abuso de poder e de insuficiências nas investigações sob responsabilidade da PSP.

Um agente dos serviços de migração da Polícia de Segurança Pública (PSP) é suspeito de falsificação de registos de entradas e saídas na fronteira, bem como de abuso de poder. A investigação foi promovida pelo Comissariado contra a Corrupção.



...ma que verificou que "os procedimentos nem algumas insuficiências". Nomeadamente por ter faltado por doença. Tanto o acto ilícito alegadamente praticado,

... e, depois, o governo por instrução criminal. Ao ser apuradas as insuficiências de fiscalização e verificação pode ser punido com entre três e cinco anos de prisão.

**Reincidiu no crime mas queria liberdade condicional**

Um cidadão da China Continental, condenado por duas vezes pelo crime de furto qualificado, recorreu aos tribunais para contestar a decisão das autoridades judiciais que lhe negaram um período de liberdade condicional. O Tribunal de Segunda Instância negou a pretensão por entender existir risco de o recluso reincidir na prática dos crimes. A primeira condenação do arguido aconteceu em 2011 pela prática de um crime de furto qualificado. O tribunal condenou-o a um ano e seis meses de prisão, com pena suspensa por dois anos. Durante o período de suspensão, o indivíduo voltou a praticar o mesmo crime, acabando por ser condenado a uma pena efectiva de três anos e seis meses de prisão. Em Dezembro de 2013, depois de já ter cumprido dois terços da pena, candidatou-se à liberdade condicional. Apesar do relatório do Estabelecimento Prisional de Macau classificar o comportamento como "Bom", o Tribunal Judicial de Base indicou-se contrário e ocorreu a decisão pela liberdade de segunda instância, que também não concordou com os argumentos apresentados. Lembrando que o "visto cadavérico" do indivíduo, que faltou, várias vezes, bem aliado com o período de suspensão, o Tribunal considerou que é preciso mais tempo para "consolidar a educação da consciência subjectiva" do recluso. "Por outro lado, os delitos cometidos pelo recorrente são ambos furtos qualificados, crime esse que é muito comum no território e que tem gerado impactos negativos à tranquilidade social e à ordem pública", refere o Tribunal, em comunicado.

**CASO ENCAMINHADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO PELO CCAC**

## Funcionário do IH suspeito de burla para ter casa social

Suspeito e funcionário do Instituto de Habitação e, de acordo com o CCAC, terá falsificado documentos para se poder candidatar a uma fracção de habitação económica quando o agregado familiar já beneficiava do programa de arrendamento social. Falsificação de documentos e burla são os crimes de que poderá vir a ser acusado



Comissariado contra a Corrupção (CCAC) encaminhou para o Ministério Público um caso em que um funcionário do Instituto de Habitação (IH) é suspeito de ter falsificado documentos para conseguir adquirir uma fracção de habitação social.

De acordo com o CCAC, ao agregado familiar do suspeito tinha sido atribuída, por arrendamento, uma fracção de habitação social. Em 1995, foi a vez do funcionário do IH adquirir fracção de habitação económica no âmbito dos programas do Governo. Segundo o CCAC, uma vez adquirida a habitação, o arguido tinha o dever de devolver a fracção de habitação social ao Governo.

Aos finais, em conjunto com um amigo, terá realizado "uma operação de compra e venda simulada" tendo por objectivo obter na fracção de habitação social mas mantendo na sua posse a fracção de habitação económica. Segundo a investigação do CCAC, "não houve transacção espontânea entre as partes" e a fracção de habitação económica foi ocupada por um dos filhos do suspeito e pelo amigo com quem fez a alegada transacção.

Ao longo dos anos, refere o CCAC, o arguido "nunca declarou, de forma exacta a sua situação económica para

... e burla são os crimes de que poderá vir a ser acusado, sendo que os penas consideram que tal aconteceu de forma "dolosa". Falsificação de documentos e burla são os crimes de que poderá vir a ser acusado, sendo que os penas consideram que tal aconteceu de forma "dolosa". Falsificação de documentos e burla são os crimes de que poderá vir a ser acusado, sendo que os penas consideram que tal aconteceu de forma "dolosa".

**BIG BARGAINS**  
OR  
Amazing Hand-Crafted Jewellery,  
Stoles,  
Silver artifacts,  
from INDIA.

**anima**  
CAMPAÑA DE FUNDOS PARA ANIMAIS DE RUA  
A Anima irá lançar no próximo mês de Abril e Maio a sua primeira campanha de fundação de 2014. Promovida e apoiada por voluntários de...

**LECM**  
CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL  
Nos termos do Artigo 17º do Estatuto da LABORATORY003 DE INGENHEARIA CIVIL DE MACAU - LECM, convocamos a Assembleia Geral para o seguinte endereço no sede da LECM, em Av. Wai Long Nº 185, Típa, Macau, pelo 10.30 horas do dia 18 de Março de 2014 (Quarta-Feira), com o seguinte ordem de trabalhos:

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2013



ponto final

sociedade

### Fraude na academia

O CCAC acusa um professor local de fraude e falsificação de informações na atribuição de subsídios públicos. O caso envolve um seminário na área de jogo e apoio superior a 730 mil patacas.

Um professor de uma instituição de ensino superior local foi acusado de fraude e falsificação de informações na atribuição de subsídios públicos. O caso envolve um seminário na área de jogo e apoio superior a 730 mil patacas.



"Verificámos que o presidente do mesmo conselho directivo da instituição se tinha deslocado ao salão de apoio financeiro da instituição, entre outros locais, para evitar o reconhecimento", afirma o CCAC.

CHEFIA FUNCIONAL DA DSAT SOB SUSPEITA

## Caso de abuso de poder inclui "lai-sis" e chocolates

Um funcionário da DSAT está implicado no abuso de poder, anunciou o CCAC

O Comissariado contra a Corrupção (CCAC) revelou ontem ter descoberto um caso suspeito de abuso de poder por parte de uma chefia funcional da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT). O funcionário em questão terá, no exercício das suas funções, recebido indevidamente vantagens por ele solicitadas a uma escola de condução.

Durante as investigações, "o CCAC descobriu que o funcionário da DSAT terá implicitamente solicitado a oferta de "lai-sis" e doces a um trabalhador em serviço externo de uma escola de condução, aquando da deslocação deste à DSAT, no período do Ano Novo Lunar do corrente ano, para a apresentação de pedidos", refere um comunicado do organismo. No dia seguinte, a escola de condução, através do mesmo trabalhador, entregou ao arguido 14 "lai-sis" no valor de 100 patacas cada e uma caixa de chocolates. O arguido ficou com dois "lai-sis" e os restantes 12 foram

política

CCAC DETÉM EMPRESÁRIO POR ALEGADA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E BURLA AO GOVERNO

## Mais de cem mil patacas roubadas

Um empresário, vítima de duas empresas de gestão de projectos locais, está a ser acusado pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) de falsificação de documentos e burla ao governo. O caso envolve a falsificação de documentos e burla ao governo.



Um empresário, vítima de duas empresas de gestão de projectos locais, está a ser acusado pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) de falsificação de documentos e burla ao governo. O caso envolve a falsificação de documentos e burla ao governo.

Um empresário, vítima de duas empresas de gestão de projectos locais, está a ser acusado pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) de falsificação de documentos e burla ao governo. O caso envolve a falsificação de documentos e burla ao governo.

Um empresário, vítima de duas empresas de gestão de projectos locais, está a ser acusado pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) de falsificação de documentos e burla ao governo. O caso envolve a falsificação de documentos e burla ao governo.

CASO ENVOLVE LUGAR DE ESTACIONAMENTO

## Chefia de serviço público suspeita de abuso de poder

Responsável pela atribuição e gestão de cerca de cem lugares de estacionamento é suspeito da prática dos crimes de abuso de poder e falsificação de documentos, em benefício de um familiar. O caso foi descoberto pelo CCAC e encaminhado para o Ministério Público.



O Comissariado Contra a Corrupção (CCAC) investiga um caso suspeito de abuso de poder e falsificação de documentos por parte de uma chefia de um serviço público de Macau. O caso envolve a atribuição e gestão de cerca de cem lugares de estacionamento de serviço distribuídos por diversas zonas de Macau.

hoje macau quinta-feira 12.12.2013

polícia 5



POLÍCIAS DO GOVERNO LEVAM CIDADÃOS A RECORRER AO CCAC

### Gato por lebre

polícia 5

polícia 5

ponto final

sociedade

## CCAC investiga assiduidade falsificada

Três funcionários públicos são suspeitos de falsificação de documento e fraude, depois de uma investigação do Comissariado Contra a Corrupção de Macau. Um dos trabalhadores terá alterado os registos de assiduidade de um colega, ajudando-o a 'picar o ponto'. Outro funcionário utilizou também o local de trabalho para guardar objectos pessoais, incluindo 40 gaiolas para aves e mais de dez pássaros.

O Comissariado Contra a Corrupção de Macau (CCAC) anunciou ontem ter enviado para o Ministério Público um caso suspeito de falsificação de documentos e fraude por funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

O caso envolve três trabalhadores, incluindo um elemento da chefia, que, por de outro colega, é suspeito de ter ajudado "permanentemente" um outro colega a "picar o ponto", encobridor a sua ausência, "de modo a fugir à responsabilidade proveniente da falta injustificada".



O caso envolve três trabalhadores, incluindo um elemento da chefia, que, por de outro colega, é suspeito de ter ajudado "permanentemente" um outro colega a "picar o ponto", encobridor a sua ausência, "de modo a fugir à responsabilidade proveniente da falta injustificada".

No caso, os registos de assiduidade foram alterados por um funcionário, que encobria a sua ausência, "de modo a fugir à responsabilidade proveniente da falta injustificada".



Visita ao CCAC da delegação do *Ombudsman* da Tailândia



Visita ao CCAC da Procuradoria do Povo do Município de Zhuhai



Visita ao CCAC da Associação das Pequenas e Médias Empresas de Restauração de Macau



Visita ao CCAC da Delegação do Gabinete contra a Corrupção do novo distrito da Ilha de Hengqin



Palestra sobre a prevenção da corrupção no sector privado, destinada a administrativos de associações beneficiárias de apoio financeiro do Instituto de Acção Social



Visita do pessoal do CCAC à Escola Choi Nong Chi Tai, para recolher opiniões dos docentes da escola sobre “Estudar e Pensar”, material didáctico para o ensino secundário



Centro de Apoio à Família “Alegria em Abundância” da Associação Geral das Mulheres de Macau



Visita do pessoal do CCAC ao Posto de Serviço Comunitário da União Geral das Associações dos Moradores de Macau em Seak Pai Van

Para participar casos de corrupção e solicitar apoio no âmbito da provedoria de justiça, **contacte o Comissariado contra a Corrupção**

### Comissariado contra a Corrupção (Sede)

Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 17.º andar, Macau

Telefone: 2832 6300

Fax: 2836 2336

Website: <http://www.ccac.org.mo>

E-mail: [ccac@ccac.org.mo](mailto:ccac@ccac.org.mo)



### CCAC - Posto de Atendimento de Queixas

Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, Edf. "Dynasty Plaza", 14.º andar, NAPE, Macau

**Linha Vermelha 24 horas: 2836 1212**

**Linha aberta para a Provedoria de Justiça: 2828 6606**

Fax: 2836 2336



### CCAC - Divisão de Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses

Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Centro Golden Dragon, 16.º andar, Macau

Telefone: 8395 3321

Fax: 2875 0900

Horário de funcionamento: 09:00 ~ 17:45 (2.ª a 5.ª feira)  
09:00 ~ 17:30 (6.ª feira)  
(Encerrado aos Sábados, Domingos e feriados públicos)



### Delegação do CCAC na Areia Preta

Rua 1.º de Maio, n.ºs 68-72, Edf. U Wa, r/c, Areia Preta, Macau

Telefone: 2845 3636

Fax: 2845 3611

Horário de funcionamento: 09:00 ~ 19:00 (2.ª a 6.ª feira)  
(Encerrada aos Sábados, Domingos e feriados públicos)

### Delegação do CCAC na Taipa

Rua de Nam Keng, Edf. Nova City, Bloco 4, r/c, Loja C, Taipa, Macau

Telefone: 2836 3636

Fax: 2884 3344

Horário de funcionamento: 16:00 ~ 20:00 (2.ª a 6.ª feira)  
(Encerrada aos Sábados, Domingos e feriados públicos)



澳門特別行政區廉政公署  
Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau

